COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2024

Aprova o texto do Acordo sobre Subsídios à Pesca da Organização Mundial do Comércio (OMC), assinado pelo Brasil em Genebra, Suíça, em 17 de junho de 2022.

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA

NACIONAL

Relator: Deputado ALBUQUERQUE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2024, apresentado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, aprova o texto do Acordo sobre Subsídios à Pesca da Organização Mundial do Comércio (OMC), assinado pelo Brasil em Genebra, Suíça, em 17 de junho de 2022.

Referido Acordo regula apenas a pesca selvagem marinha e as atividades relacionadas à pesca no mar, não alcançado, portanto, a aquicultura e a pesca interior.

Entre outras medidas, o Acordo:

- veda a concessão ou manutenção de qualquer subsídio:
 - à embarcação ou operador envolvido em pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (pesca IUU) ou em atividades relacionadas com a pesca em apoio à pesca IUU;





- à pesca ou a atividades relacionadas com a pesca de estoque sobrepescado;
- à pesca ou a atividades relacionadas à pesca fora da jurisdição de um Membro Costeiro ou de um Não-Membro Costeiro e fora da competência de uma Organização ou Arranjo Regional de Ordenamento Pesqueiro (RFMO/A);
- prevê a prestação de assistência técnica orientada e assistência de formação de capacidade aos Países Membros em desenvolvimento, para efeitos da aplicação das disciplinas previstas no Acordo;
- prevê procedimentos para reforçar e melhorar as notificações de subsídios à pesca e de permitir uma vigilância mais eficaz da execução dos compromissos em matéria de subsídios à pesca; e
- institui o Comitê de Subsídios à Pesca, composto por representantes de cada um dos Membros, e que, entre outras atividades, examinará anualmente a execução e o funcionamento do Acordo, levando em consideração os seus objetivos.

O projeto tramita em regime de prioridade, está sujeito à apreciação do Plenário e foi distribuído para a prévia avaliação pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (art. 54 do RICD); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. do 54 RICD).

Em 28 de maio de 2024, a proposição foi aprovada pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que também aprovou a redação final.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Acordo sobre Subsídios à Pesca da Organização Mundial do Comércio (OMC), assinado pelo Brasil em Genebra, Suíça, em 17 de junho de





2022, delineia as normas atinentes à concessão de subsídios no setor pesqueiro marinho.

As medidas previstas pelo Acordo são particularmente relevantes ao proibir subsídios que fomentem a pesca ilegal, a pesca não reportada ou não regulada, bem como a pesca de estoques sobre-explorados. Tais medidas estão em sintonia com os esforços globais para a preservação de ecossistemas marinhos e contribuem para a redução das distorções competitivas no mercado global de pesca.

Para este relator, o Acordo é benéfico ao Brasil, pois não representa empecilho ao desenvolvimento das políticas brasileiras de incentivo à pesca, tampouco prejudicará a produção pesqueira nacional. Pelo contrário, sua ratificação reforça o compromisso do nosso País com práticas responsáveis de pesca e contribui de forma significativa para a adequada gestão dos recursos marinhos globais, em benefício das gerações presentes e futuras.

Isso posto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado ALBUQUERQUE Relator

2024_6405



